

# REFLEXOS DO MUNDO JURÍDICO NA VIDA E OBRA DO AUTOR MACHADO DE ASSIS

REFLECTIONS OF THE LEGAL WORLD IN MACHADO DE ASSIS'  
LIFE AND WORK

REFLEXIONES DEL MUNDO JURÍDICO EN LA VIDA Y LA OBRA DEL  
AUTOR MACHADO DE ASSIS

*Letícia Santana STACCIARINI\**  
*Maria Imaculada CAVALCANTE\*\**

**Resumo:** Tido como um dos mais nacionais entre os autores até então existentes, alguns aspectos recorrentes não podem deixar de ser notados quando se trata da vida e obra de Machado de Assis. A constância com que o mundo forense aparece, por exemplo, trata-se de um deles. Neste sentido, a presente proposta objetiva a realização de um estudo que percorra a influência do que há de jurídico nos diversos ordenamentos "povoados" por este escritor. Dentre uma série de contextos que merecem destaque, percebe-se, por exemplo, que ele opta por enredos com a presença de personagens quase sempre privilegiados pelo meio jurídico os quais podem ser, até mesmo, advogados já constituídos. Frente ao exposto e levando-se em consideração que na vida de Machado, igualmente, inúmeras coincidências atreladas a questões do Direito são passíveis de observação, o estudo em questão caminhará de modo a contribuir na abordagem de tais temáticas.

**Palavras-chave:** Machado de Assis; Mundo Jurídico; Vida; Obra.

**Abstract:** Taken as one of the most national among the authors until then, some recurrent aspects can not fail to be noticed when it comes to the life and work of Machado de Assis. The constancy with which the forensic world appears, for example, is one of them. In this sense, the present proposal aims to carry out a study that shows the influence of what it's juridical in the diverse ordenamentos "populated" by this writer. Among a series of contexts that deserve attention, it's possible to see, for example, that he prefers entanglements with the presence of characters almost always privileged by the legal environment who may even be lawyers already constituted. In view of the above and taking into account that in the life of Machado, likewise, numerous coincidences linked to issues of Law are amenable to observation, the study in question will walk in order to contribute to the approach of such topics.

---

\* Mestre em Estudos da Linguagem, pela Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão. Professor do Instituto Federal Goiano, Campus Catalão. Contato: leticia.stacciarini@ifgoiano.edu.br.

\*\* Professora da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão. Contato: imaculadacavalcante@bol.com.br.

**Keywords:** Machado de Assis; Legal World; Life; Work.

**Resumen:** Tido como uno de los más nacionales entre los autores hasta entonces existentes, algunos aspectos recurrentes no pueden dejar de ser notados cuando se trata de la vida y obra de Machado de Assis. La constancia con que el mundo forense aparece, por ejemplo, se trata de uno de ellos. En este sentido, la presente propuesta objetiva la realización de un estudio que recorra la influencia de lo que hay de jurídico en los diversos ordenamientos "poblados" por este escritor. Entre una serie de contextos que merecen destaque, se percibe, por ejemplo, que él opta por enredos con la presencia de personajes casi siempre privilegiados por el medio jurídico los cuales pueden ser, incluso, abogados ya constituidos. Frente a lo expuesto y teniendo en cuenta que en la vida de Machado, igualmente, muchas coincidencias vinculadas a cuestiones del Derecho son pasibles de observación, el estudio en cuestión caminará de modo a contribuir en el abordaje de tales temáticas.

**Palabras-clave:** Machado de Assis; Mundo Jurídico; Vida; Obra.

## **Introdução**

No dia 21 de junho de 1839 nasce Joaquim Maria Machado de Assis, no Morro do Livramento, Rio de Janeiro, local em que fora criado. Pode-se afirmar que ele foi um carioca apaixonado, tanto que poucas vezes durante a vida saiu da cidade. Através de sua fortuna literária, é notável a escolha da capital fluminense como cenário recorrente, praticamente em sua maioria, para a produção de seus escritos. São abordadas as transformações do espaço urbano que abarcam o período de 1860 a 1900.

Na segunda metade do século XIX, a sociedade do Rio de Janeiro enfrentava transformações gigantescas. Os reflexos de um passado colonial eram deixados de lado em busca de um tempo novo. Fica marcada, assim, uma modificação acerca das noções de família. Nesse sentido, a perspectiva de observação machadiana incide sobre as tendências culturais da cidade em desenvolvimento na época:

[...] quem percorre a narrativa de Machado, que cobre a vida do Rio dos meados ao fim do século XIX, reconhece uma teia de relações sociais, quer intrafamiliares (na acepção ampla de parentesco, compadrio e agregação), quer de vizinhança, profissão e vida pública entre pares ou entre pessoas situadas em níveis distintos (BOSI, 2007, p. 153).

Em se tratando do espaço dentro do texto literário, ressalta-se que a sua criação pode ser destinada a várias finalidades. Tanto é verdade que, “muitas vezes, mesmo antes de qualquer ação, é possível prever quais serão as atitudes da personagem, pois essas ações já foram indicadas no espaço que a mesma ocupa” (BORGES FILHO, 2007, p. 35). O leitor coloca-se na espera de uma resposta prevista.

Acrescenta-se também que “o espaço narrativo tem enorme relevância na constituição de sentidos [...], visto que os fatos ficcionais só conseguem erguer-se a partir de uma localização que lhes dê sustentáculo e sentido” (GAMA-KHALIL, 2008, p. 41). Certos acontecimentos se explicam pela análise de tal elemento, bem como pela contribuição que ele proporciona na formação de histórias muito bem tramadas.

Nesse âmbito, declara-se que o espaço ficcional atua como o cenário onde os personagens transitam. Em muitas obras literárias, ele constitui a sua própria razão de ser e é o centro do Rio de Janeiro que retrata o princípio do universo machadiano. É na mesma localidade, mais precisamente em sua casa endereçada na Rua Cosme Velho - “excelente local para se observar a infundável comédia humana carioca, que ele retrata em suas obras” (MACHADO, 2007, p. 42) – que ele veio a falecer em 29 de setembro de 1908.

Sua oração fúnebre foi explanada pelo acadêmico Rui Barbosa, na sede da Academia Brasileira de Letras e, na ocasião, decretou-se luto oficial na cidade. Uma multidão acompanhou o enterro do escritor que ocorreu no cemitério São João Batista. Sua morte fora acometida por conta de um câncer. Posteriormente a isso, no ano de 1999, seus restos mortais foram transferidos para a sede da Academia Brasileira de Letras.

Nascido em uma família humilde, pouco se sabe a respeito da infância e início da juventude de Machado de Assis. Apenas alguns pontos podem ser ressaltados com certa margem de segurança. Filho de pai operário e negro, mãe portuguesa, era mestiço. Em virtude da perda prematura de sua mãe, acabou sendo criado pela madrasta. Como epilético e gago, apresentava uma frágil saúde.

Além disso, os críticos que o estudaram “nunca deixaram de inventariar e realçar as causas eventuais de tormento, social e individual: cor escura, origem humilde, carreira difícil, humilhações, doença nervosa” (CANDIDO, 1977, p. 15). Não frequentou

regularmente a escola e sua instrução deu-se principalmente por conta própria e graças a uma infundável força de vontade. Sua madrasta, Maria Inês, chegou a matriculá-lo na escola pública e tem-se notícia de que esta foi a única frequentada pelo escritor autodidata.

É até plausível que ele observasse às classes quando lhe sobrava tempo do trabalho, entretanto, “ignora-se como terá sido o seu aprendizado das letras e a sua formação cultural” (LUCAS, 2009, p. 26). O fato é que Machado se dedicou a aprender além de todas as dificuldades de acesso e a constância com que elucidava o mundo forense em suas produções literárias chama à atenção. Ele opta por enredos com a presença de personagens os quais podem ser, até mesmo, advogados já constituídos. Frente ao exposto e levando-se em consideração que na vida de Machado, igualmente, inúmeras coincidências atreladas a questões do Direito são passíveis de observação, o estudo em questão caminhará de modo a contribuir na abordagem de tais temáticas.

### **Um machado de mil facetas**

Considerado uma unanimidade nacional, o escritor se destacou como ensaísta literário, cronista renomado e também pela autoria de peças teatrais, romances, contos e poesias. Ele atuou em vários seguimentos e “foi de tudo um pouco: romancista, cronista, romancista, crítico literário e poeta – notoriamente um comentarista ferino da sociedade em que viveu, observador arguto das paixões humanas” (VIEIRA, 2008, p. 1). Além disso, dentre outras atividades marcantes, trabalhou como funcionário público, jornalista, folhetinista, poeta e dramaturgo.

Naquele momento histórico, a literatura não estava relacionada à visão de um trabalho, mas quase como um devaneio, um sonho de idealistas. Para tanto, “restaria a esses homens de letras uma colocação no serviço público, como foi o caso de Artur Azevedo e Machado de Assis [...]” (PEREIRA, 1968, p. 36), de modo a arcarem com seus subsídios para a vivência diária.

Assim, em se tratando de Machado, “a ascensão profissional continua, sempre por mérito. Funcionário exemplar, nunca falta ao serviço, esquiva-se de favorecer conhecidos, examina com minúcia e isenção os processos que lhe passam pela mão” (MACHADO, 2007, p.

25). Como contista, e principalmente romancista, o autor também se destaca. Seu renome caminha ao lado de outros conhecidos contemporâneos (Maupassant, Eça de Queirós, Tchekhov etc).

Contudo, o escritor estudado difere um pouco de grandes outros. Principalmente no que diz respeito ao reconhecimento do valor de suas obras que recebeu ainda em vida. Tanto é verdade que “os principais críticos literários de seu tempo, Sílvio Romero e José Veríssimo, definiram – negativa e positivamente – as linhas mestras da fortuna crítica” (BOSI, 2002, p. 8), muito diversificada por sinal.

Por isso, longe de uma classificação pronta e acabada, “[...] Machado de Assis é assim: infinito” (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 21). Merece destaque o fato de ter sido presidente da Academia Brasileira de Letras desde sua criação, em 1896, até a sua morte, ocupando a cadeira número 23. Em função de sua importância, a Academia Brasileira de Letras tornou-se conhecida como “Casa de Machado de Assis”.

Frisa-se também que “Machado foi da política (analisada por Brito Broca), à filosofia (Miguel Reale e Afrânio Coutinho); da religião (Hugo Bressane Araújo) à economia (Gustavo Franco); da história (Sidney Chaloub) à psiquiatria (José Lemes Lopes)” (MENDONÇA, 2009, p. 01). Iniciou sua carreira literária aos 16 anos – na revista do editor Francisco de Paula Brito intitulada *Marmota Fluminense* - com a publicação do poema *Ela*.

Já com 17 anos, na Imprensa Nacional, começa a trabalhar como aprendiz de tipógrafo. Assim, passa a otimizar seu tempo livre dedicando-se à escrita. Atuando como colaborador e revisor da *Marmota*, acaba por fortalecer seu círculo de amigos, tendo Joaquim Manoel de Macedo, Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar e Gonçalves Dias como pessoas integrantes dele. Percebe-se que “sua condição social nunca impediu que fosse íntimo, desde moço, dos filhos do Conselheiro Nabuco, Sizenando e Joaquim, rapazes finos e cheios de talento” (CANDIDO, 1977, p. 16, grifos do autor), ao contrário do que se poderia imaginar.

Nesse contexto, em análise à carreira intelectual de Machado, pode-se notar o recebimento de constante apoio e apreciação desde o princípio. Tanto é verdade que, com cinquenta anos de idade, “era considerado o maior escritor do país, objeto de uma reverência e admiração gerais, que nenhum outro romancista ou poeta brasileiro

conheceu em vida, antes e depois dele” (CANDIDO, 1977, p. 16). Poucos discordavam desse entendimento:

[...] apenas Sílvio Romero emitiu uma nota dissonante, não compreendendo nem querendo compreender a sua obra, que escapava à orientação esquemática e maciçamente naturalista do seu espírito. Quando se cogitou de fundar a Academia Brasileira de Letras, Machado de Assis foi escolhido para seu mentor e presidente, posto que ocupou até morrer. Já então era uma espécie de patriarca das letras, antes dos sessenta anos (CANDIDO, 1977, p. 16).

Antes disso, aos 20 anos entrou para a Imprensa Nacional contribuindo, assim, com revistas e jornais. Através do texto da peça **Queda que as mulheres têm para os tolos** (*De L'Amour Des Femmes Pour Les Sots* do autor Victor Henaux), tem o seu primeiro livro como tradutor, impresso no ano de 1861. Traduziu várias outras peças teatrais, bem como as produziu também. **Crisálidas**, por sua vez, é o primeiro livro de poesias publicado por ele em 1864.

Machado de Assis, em 1861, estreia como cronista. Ele terá um papel importante na crônica literária moderna e também na jornalística. Utilizou-se de pseudônimos carregados de sentido para assinar tais produções. Paralelamente a isso, recebe a nomeação de ajudante do diretor de publicação do Diário Oficial em 1867. Sozinho, estudou e aprendeu línguas como inglês e alemão. Enquanto isso, descobriu o francês mediante a ajuda de um padeiro.

Sabe-se também que o autor fez uso de vinte e um pseudônimos durante sua carreira e que o xadrez era seu jogo eleito. Em 1866, Carolina Augusta Xavier de Novais chega ao Rio de Janeiro, com 32 anos de idade. Ela era irmã de Faustino Xavier de Novais, poeta conhecido. Tem-se notícia de que ela conhecera Machado de Assis no ano posterior: “já se amavam então e trocaram cartas” (LUCAS, 2009, p. 30). Apesar de a família Novais fazer oposição à união de ambos, eles se casaram no ano de 1869.

Constituíram “um par de grande harmonia afetiva e intelectual” (LUCAS, 2009, p. 30). Ela era conhecida por sua cultura e foi responsável por apresentar o marido não só a vários autores da língua inglesa, como também aos clássicos portugueses. Não tiveram filhos, mas viveram uma união feliz. Em 1904 sua esposa falece e

Machado de Assis, tendo sofrido uma grande perda, dedica-lhe o soneto *Carolina*.

No ano de 1872 lança **Ressurreição**, estreando com o seu primeiro romance. Após isso, no *O Globo de então* (jornal de Quintino Bocaiúva), inicia suas publicações em folhetins de **A mão e a luva**. Criou, para as revistas *A Estação*, *O Cruzeiro* e *Revista Brasileira*, uma gama de contos, romances, crônicas e poesias. Enquanto isso, em 1881, lança **Memórias Póstumas de Brás Cubas**.

O livro é conhecido por sua originalidade, principalmente em se tratando do estilo costumeiramente visto naquela época. Ao lado de **O Mulato** (1881), do autor Aluísio de Azevedo, ambas as obras foram consideradas o que se tem como o marco do Realismo na literatura brasileira. Dando seguimento, vale salientar que Machado é visto como exímio contista por intermédio de suas mais distintas publicações. As obras **Papéis Avulsos** (1882), **Histórias sem data** (1884), **Várias Histórias** (1896), **Páginas Recolhidas** (1889) e **Relíquias da casa velha** (1906) são exemplos disso.

Além delas, citam-se **Contos Fluminenses** (1870), **Histórias da meia-noite** (1873), dentre outros. Em resumo, Machado de Assis é tido ao lado de Shakespeare, Camões e Dante como um dos grandes nomes da história da literatura e são inúmeras as teorias lançadas a respeito do porquê de Machado, escritor de renome nacional e internacional, dedicar-se tanto na retratação da Justiça em suas obras. Alguns questionam se o autor não seria, por exemplo, a figura de um advogado frustrado, contudo, não para por aí a pluralidade de suposições. Para dar início, como se sabe, o bacharel em Direito era tido em grande conta na sociedade da época:

[...] a exemplo de outros países, também no Brasil, os bacharéis de Direito tiveram papel fundamental na estruturação do Estado, ocupando os mais importantes cargos públicos e espraiando-se por todos os poderes, seja no Império, seja na República. De fato, à exceção, talvez, de alguns revezamentos com a aristocracia de farda, os bacharéis, guiados pelos ideais da Revolução Francesa, estiveram metidos em praticamente todos os grandes acontecimentos políticos da história brasileira (KOZIMA, 1996, p. 241).

Em se tratando do escritor, há quem aponte para o fato de que tal preferência surgia em função do resultado de tais profissões do

Direito serem consideradas como de prestígio. No século XIX e princípios do século XX, intervalo em que os romances de Machado foram produzidos, ou seja, período histórico no qual estavam situados, a Faculdade de Direito de São Paulo era uma das poucas existentes na época. Destaca-se que “havia também a Faculdade de Direito do Recife (nascida em Olinda) e, mais tarde, as do Rio de Janeiro” (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 27). Além disso,

[...] existia, ainda, a Faculdade de Direito de Coimbra, que, a despeito das instituições nacionais de ensino superior, continuava acolhendo, acolá, jovens brasileiros – há um importante personagem de Machado, como se verá adiante, que lá vai, pois, bacharelar-se. Depois, múltiplas outras profissões e ocupações havia. Deputados, senadores, comerciantes, militares, funcionários públicos, clérigos, médicos, músicos, boticários, barbeiros, escravos [...] (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 27).

Em contrapartida, em um primeiro momento, afasta-se tal teoria quando estudiosos pontuam que existiam outras profissões de prestígio: a Faculdade “de Medicina de Salvador (fundada em 1808 por Dom João VI), depois as do Rio e São Paulo. O mesmo para Engenharia” (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 27), entre outras.

Citam-se aqueles que preferem relacionar outro fator à suposta investigação: as amizades conhecidas de Machado de Assis com os alunos do Largo de São Francisco, estudantes esses que o admiravam. O diplomata Joaquim Nabuco foi um de seus maiores amigos e veio a se formar em Direito no Recife, na turma de 1870. Além dele, merece destaque Rui Barbosa, que concluiu seus estudos também em Direito na turma de 1870 em São Paulo.

Ou seja, em seu cotidiano a vivência com graduados em Direito era constante e, talvez por isso, os personagens do mundo jurídico povoavam tanto os seus escritos. Entretanto, não se pode generalizar, pois Machado de Assis possuía companheiros que optaram por outras formações ou, que assim como ele, não chegaram a cursar graduação alguma.

Posteriormente, em se tratando dos que se voltam ao psicologismo, são eles que procuram aludir “à falta de formação escolar de Machado, a seu recalque por desejo de prestígio e nomeada, e à conseqüente projeção advocatícia em seus personagens” (MATOS

& SCHUBSKY, 2008, p. 28). Contudo, não seria o termo “recalque” extremamente pesado para se relacionar àquele conhecido pela notória universalidade de seus escritos?

Tais estudiosos relatam que “talvez não fosse exagero dizer que o autor de *Memórias póstumas de Brás Cubas* queria ser, ele próprio, causídico” (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 28), como se o escritor quisesse transpor-se ao personagem do livro. Apesar de tudo, não é possível convalidar tantas hipóteses ou extrair delas fatos comprovados sem a certeza de grande margem de dúvida. Porém, é imprescindível destacar que inúmeras possibilidades de leitura são proporcionadas no que diz respeito à análise do material produzido por Machado de Assis.

### **Desdobramentos do direito na produção literária machadiana**

O uso recorrente de linguagem jurídica na produção literária de Machado de Assis não pode deixar de ser notado. Pode-se dizer que, assim como em outras áreas do saber científico, um linguajar específico também fora desenvolvido para o mundo do Direito. Diversas expressões e entendimentos são dados com base na atividade do jurista e existe uma relação inseparável entre o uso da linguagem e a atuação neste ambiente. Há que se atentar também para o uso da retórica, muitas vezes pertinente a tal profissional.

Trata-se de um “método de convencimento que se serve da eloquência e da probabilidade, daquilo que é verossímil – verdadeiro ou não -, a retórica admite, até, o discurso vazio de conteúdo, desde que seja insinuante e valorizado na forma” (ALKMIM, 2008, p. 16). O fato é que a prática forense acaba estimando a retórica. Em se tratando das produções machadianas, percebe-se que o seu uso está presente nas mais diversas categorias de criação.

Por exemplo, em “Virginius (narrativa de um advogado)” vê-se que tal mecanismo é utilizado no contexto de um júri: “tocou-me a vez de falar. Não sei o que disse. Sei que as minhas ruidosas provas de adesão surgiam no meio do silêncio geral” (ASSIS, 2008, p. 67). Assim, quando o advogado do personagem Julião - que houvera cometido um crime - toma a palavra dentro do tribunal, percebe-se a emoção explícita de alguns:

[...] dispenso os leitores da narração do que se passou no júri. O crime foi provado pelo depoimento das testemunhas, nem Julião o negou nunca. Mas apesar de tudo, da confissão e da prova testemunhal, auditório, jurados, juiz e promotor, todos tinham pregados no réu olhos de simpatia, admiração e compaixão. A acusação limitou-se a referir o depoimento das testemunhas, e quando, terminando o seu discurso, teve de pedir a pena para o réu, o promotor mostrava-se envergonhado de estar trêmulo e comovido. [...] Quando terminei, dois homens invadiram a sala e abraçaram-me comovidos [...] (ASSIS, 2008, p. 67).

Muitas palavras específicas do Direito podem ser notadas nesta citação, tais como: *júri*, *crime*, *depoimento das testemunhas*, *prova testemunhal*, dentre outras. Tendo em vista a importância delas no contexto jurídico e também no enredo em análise, explicações de seus sentidos fazem-se plausíveis para uma melhor compreensão do texto narrativo. Assim sendo, em se tratando do primeiro termo mencionado, vale dizer que

[...] o Júri é a expressão da cultura de um povo e uma fonte inesgotável de novas teses e discussões jurídicas, seja no campo do Direito Material, seja no aspecto processual. No direito brasileiro, por exemplo, o Tribunal Popular é uma realidade, ele foi mantido na Carta Magna de 1988, e se acha enumerado entre os direitos e garantias individuais. Seus simpatizantes alegam, principalmente, tratar-se de uma instituição fundamental para o direito de liberdade do cidadão. Porém, seus críticos, em maior número, defendem que, apesar do fato de que as normas jurídicas devem ser entendidas levando-se em consideração o contexto legal em que inseridas e os valores tidos como válidos em determinado momento histórico, não há como interpretar uma disposição legal ignorando as profundas modificações por que passou a sociedade, desprezando os avanços da ciência e deixando de ter em conta as alterações de outras normas, pertinentes aos mesmos institutos jurídicos (PARENTONI, 2011, p. 1).

Paralelamente a isso, tem-se a respeito do *crime* que ele é

[...] sem dúvida, fato jurídico. Fato jurídico é designação genérica de todo acontecimento relevante para o direito, provocando o nascimento, a modificação ou extinção de uma relação jurídica. Fatos

jurídicos dividem-se em fatos naturais (ou fatos jurídicos em sentido estrito) e fatos voluntários (ou atos jurídicos). Aqueles são fatos da natureza, como o nascimento ou a morte. Estes são condutas voluntárias, que influem sobre relações jurídicas. Os fatos voluntários (ou atos jurídicos) subdividem-se em duas grandes categorias, a dos atos lícitos e a dos atos ilícitos. Os atos lícitos são atos praticados de acordo com o direito e podem ser declarações de vontade dirigidas a produzir efeitos jurídicos (negócios jurídicos) ou ações, positivas ou negativas, que produzem efeitos jurídicos, sem serem dirigidas a produzi-los (FRAGOSO, 1995, p. 143).

Para entender o *depoimento das testemunhas* e *prova testemunhal* deve-se levar em consideração que a prova judiciária, sob o ponto de vista objetivo, trata-se de um “instrumento posto à disposição dos litigantes para demonstrarem a existência dos fatos alegados” (LOUREIRO, (s/d), p. 1). Entretanto, “não se trata [...] da ação de provar, mas do instrumento próprio (forma definida pelo ordenamento jurídico para o conhecimento dos fatos pelo juiz). Nesse caso, diz-se que a prova é documental, testemunhal, pericial” (LOUREIRO, (s/d), p. 1), entre outras.

Com se vê, assim como a ampla variedade de vocabulário jurídico, a figura do advogado também ocupa espaço de privilégio nos enredos machadianos, uma vez que não raro o bacharel, bem como o solicitador são protagonistas de seus escritos. Isso possibilita a riqueza de um léxico muito específico de tais profissionais e constata um “fato irrefutável: Machado [...] usou e abusou da linguagem jurídica em sua obra (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 28). Como exemplificação, pode ser destacada uma série de termos costumeiros em suas tramas.

Apenas para dar início, citam-se os *autos* como o “conjunto do material das peças do processo” (VOCABULÁRIO..., (s/d), p. 1). Esta, além de muitas outras, trata-se de uma palavra recorrente dentro de seus enredos. O vocábulo *sentença* também é mencionado em diversas oportunidades.

Ela corresponde ao “ato pelo qual o Juiz de 1º Instância põe termo ao processo, decidindo a questão que lhe foi apresentada da, ou seja, em que o juiz decide quem ganha e quem perde o processo” (VOCABULÁRIO..., (s/d), p. 1). As *partes*, por sua vez, “são os autores e os réus da ação” e a *petição* é o “instrumento pelo qual as partes se comunicam com o Juízo” (VOCABULÁRIO, (s/d), p. 2),

dentre outros encontrados durante as leituras dos enredos machadianos.

Em certas passagens torna-se obrigatória uma interpretação meticulosa para o alcance de uma assimilação plena do conto. Dando continuidade às “traduções jurídicas” e no que diz respeito aos *prazos processuais*, vale elucidar que a contagem deles tem início “no primeiro dia útil após a intimação, ou ato equivalente (publicação)” (VOCABULÁRIO..., (s/d), p. 2), mas outras considerações devem ser observadas.

O fato é que tanto a abertura quanto o encerramento do cômputo não “podem recair no sábado, domingo, feriado, ou dia em que não haja expediente forense, caso em que se prorroga o início ou o fim da contagem para o primeiro dia útil seguinte” (VOCABULÁRIO..., (s/d), p. 2). Vê-se que por uma simples intitulação não se poderia decifrar todas essas informações. Nessa acepção, fica claro que o conhecimento de Machado está longe do meramente superficial.

Outras amostras disso poderão ser observadas no delongar das análises narrativas nas quais é comum também o encontro com procuradores, tabeliões, provisionados, meirinhos, desembargadores, enfim, gente do Foro Jurídico em geral. Em resumo, o procurador se trata do responsável por litigar em nome de outrem mediante autorização expressa.

Os tabeliões, por sua vez, possuem fé pública e a delegação para realizar atividades permeadas a atuação em Cartório. Provisionados são os não bacharéis que demandavam, quando alistados na Ordem dos Advogados, em juízo de instância primeira. Vale acrescentar que “o termo tem origem no direito e identifica uma autorização para o exercício profissional, porém com certas restrições” (MEIRELLES, 2003, p. 4). Além disso,

[...] todos os outros Conselhos Profissionais, por ocasião da regulamentação das respectivas profissões, tiveram que absorver os práticos que atuavam em suas áreas. A OAB absorveu os Rábulas; o Conselho Federal de Contabilidade, os Guardadores de Livros; o Conselho Federal de Odontologia, os Práticos Dentistas que atuavam em suas residências; o Conselho Federal de Farmácia, os concededores de medicamentos caseiros; o Conselho Federal de Enfermagem, as Parteiras. E, assim, cada Conselho Profissional

registra a história da inclusão de seus práticos. [...] Em outras palavras, a lei assegura o exercício da profissão aos que já a exerciam antes da nova legislação. Estes têm direito adquirido, de acordo com a legislação anterior, nos moldes do que já faziam, desde que se inscrevam no respectivo Conselho Profissional (MEIRELLES, 2003, p. 5).

Dando continuidade, meirinho, do latim "majorinus", refere-se a uma antiga denominação do oficial de justiça. Cabe a ele atividades tais como penhora, citação, prisão, assim como o cumprimento de mandados judiciais. Em contrapartida, o desembargador é "uma espécie de juiz, membro do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional, responsável pelo cumprimento da lei nos estados brasileiros" (SANTIAGO, (s/d), p. 1). Como é responsável por analisar o julgamento de juízes mais recentes, o desembargador é considerado como um "sábio da justiça".

Frente ao exposto, enumerando tão somente a menor parte dos contos machadianos que se destacam frente à presença do mundo jurídico em seus enredos, têm-se: *Luís Soares, A Mulher de Preto, O Segredo de Augusta, Linha Reta e Linha Curva, A Parasita Azul, As Bodas de Luís Duarte, Aurora Sem Dia, O Alienista, Teoria do Medalhão, A Chilena Turca, Na Arca, D. Benedita, A Sereníssima República, A Igreja do Diabo, O Lapso, Último Capítulo, Singular Ocorrência, Capítulo dos Chapéus, Conto Alexandrino.*

Não apenas esses, mas também *Primas de Sapucaia!, Uma Senhora, Ex Cathedra, A Senhora do Galvão, A Cartomante, O Enfermeiro, Uns braços, A Desejada das Gentes, O Diplomático, D. Paula, O Dicionário, Um Erradio, Maria Cora, Suje-se Gordo!, Pílades e Orestes, Uma por outra, A pianista, Pobre Cardeal!, O Programa, Qual dos dois?, Um Quarto de Século, Questão de Vaidade*, dentre inúmeros outros.

Alguns deles contos foram publicados originalmente no *Jornal das Famílias* (1863-1878), periódico sob a direção de Baptiste Louis Garnier. Tratava-se de um importante veículo de comunicação de "publicação mensal, ilustrada, recreativa e literária que circulou entre 1863 e 1878, e era destinada fundamentalmente ao público feminino" (LULA, 2005, p. 13), ou seja, com leitoras mais assíduas.

A este respeito, é possível entender que "Machado de Assis sabia qual era o seu público-alvo nesse periódico, desenvolvia assim

histórias palatáveis às suas leitoras. Lançava a sua ‘mercadoria’ de acordo com a demanda” (LULA, 2005, p. 13, grifos do autor). Em resumo, no *Jornal das Famílias* estava publicada a grande maioria dos textos narrativos integrantes do que se entende por fase inicial, ou primeira fase, da ficção machadiana.

## Conclusão

Por meio do advento do conto, o leitor depara-se com a visão de mundo a partir dos fatos descritos pelo autor. Destarte, “em lugar das longas descrições, desenhos fulminantes de personagens e de situações” (RIBEIRO, 2007, p. 3) e tudo passa rápido, tal como exigido em um contexto de modernidade. O autor e sua escrita concisa produzem um conteúdo imponente. Enquanto isso, os conflitos, diluídos no texto, retratam aspectos morais, políticos, amorosos, relacionados às atitudes dos personagens.

Destaca-se também que nas narrativas machadianas está longe de causar estranhamento o fato de seus protagonistas serem quase sempre bacharéis e nota-se, principalmente, uma preferência para os advogados. Com isso, cabe observar que “vira e mexe, os personagens se veem embrenhados no universo das leis, envolvidos com alguma pendenga legal ou judicial” (ALKMIM, 2008, p. 10). Em determinados momentos tal aparição do elemento jurídico dá-se explicitamente, mas, ao contrário, o texto pode requerer o esforço de uma maior concentração para identificar o que de forense há em suas obras. Por fim, o resultado é seguro:

[...] o Direito invade completamente a vida e a obra do grande mestre. Ou seja: Machado de Assis é todo Direito – em sua vida de funcionário público, sobram exemplos de atuação jurídica; em suas amizades, sobressaem os bacharéis; seus personagens jurídicos têm grande destaque (impressionante destaque); e a linguagem jurídica aparece em todos os recantos da vasta obra machadiana (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 08).

Em se tratando dos contos de Machado, o mundo do Direito é ainda mais divulgado. Apesar disso, é mister frisar que não apenas os seus textos narrativos e romances merecem distinção nesse sentido, mas também outras vertentes, as mais variadas possíveis, tais como a

dramaturgia, a crítica literária e as crônicas em sua maioria. Não pode ser deixado de lado o fato de que Machado de Assis, durante vários anos, exerceu cargo de funcionário público.

Entre outras funções, trabalhou no Ministério da Agricultura, Viação e Obras Públicas e isso acabava por direcioná-lo à elaboração dos mais plurais e aprofundados pareceres, alguns essencialmente de ordem jurídica. Ele chegava a rascunhar contratos e estabelecer diálogo com solicitadores de obras públicas. Machado de Assis exercia com destreza seu ofício.

Indubitavelmente tais atividades são “genuinamente jurídicas, às quais uma notória vocação acabava por fazer suprir a falta de um diploma emoldurado atrás da mesa. Exemplo disso foi seu parecer a respeito de intrincada questão envolvendo matrícula de escravo” (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 107). Na oportunidade fora suscitada uma pauta sobre a referida matrícula pelo presidente da Província do Rio de Janeiro, assentada pela chamada Lei do Ventre Livre de 28 de setembro de 1871.

Vale elucidar que tal lei “assegurava a liberdade dos filhos de escravos nascidos após sua promulgação, assim como dos que não tivessem sido matriculados no prazo concedido aos senhores para fazê-lo” (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 108). Para finalizar, outro fator de interesse diz respeito à Academia Brasileira de Letras. Os fundadores, primeiros acadêmicos, eram em sua maioria formados ou antigos frequentadores do curso de Direito.

Dentre um total de 40 integrantes, 21 faziam parte desse rol e, por ter fundado a Academia, Machado de Assis era detentor da escolha do patrono de sua cadeira. Interessante que, como já era de se esperar, ele optou por alguém que fosse bacharel em Direito: o escritor conhecido e também advogado José de Alencar, graduado na turma de 1850 pela Faculdade de Direito de São Paulo.

A localização da Academia foi um problema nos seus primeiros anos. Isso porque não possuía uma sede e “vários locais serviram para as reuniões. E num deles a Academia se reuniu por várias vezes: na rua da Quitanda, nº. 47, nos altos da Farmácia Araújo Pena & Cia” (MATOS & SCHUBSKY, 2008, p. 126), endereço fruto de curiosa observação. No local funcionava um escritório de advocacia e isso, uma vez mais, acaba por reforçar que o mundo do Direito e a

abordagem jurídica estiveram amplamente presentes na vida produtiva, cotidiana e literária do escritor.

## Referências

ALKMIM, Gustavo Tadeu. A retórica de Bento Santiago, um advogado. In: CORDEIRO, Marcus Vinicius (Org.). **Reminiscências Jurídicas na Obra de Machado de Assis**. Rio de Janeiro: OABRJ, 2008.

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. Suje-se gordo!. In: CORDEIRO, Marcus Vinicius (Org.). **Reminiscências Jurídicas na Obra de Machado de Assis**. Rio de Janeiro: OABRJ, 2008.

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. Virginius (narrativa de um advogado). In: CORDEIRO, Marcus Vinicius (Org.). **Reminiscências Jurídicas na Obra de Machado de Assis**. Rio de Janeiro: OABRJ, 2008.

BOSI, Alfredo. **Machado de Assis**. São Paulo: Publifolha, 2002.

BORGES FILHO, Oziris. **Espaço e literatura**: introdução à topoanálise. Franca: Ribeirão Gráfica e Editora, 2007.

CANDIDO, Antonio. **Vários Escritos**. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1977.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de Direito Penal**: Parte Geral. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1995.

GAMA-KHALIL, M. M. O Espaço Labiríntico em “Duelo”, de Guimarães Rosa. **Revista Cerrados**, Brasília, v. 17, n. 25, p. 01-13, abril. 2008.

KOZIMA, José Wanderley. Instituições, Retórica e o Bacharelismo no Brasil. In: WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). **Fundamentos de História do Direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996. p. 311-330.

LOUREIRO, Eduardo Cesar. **Das Provas do Negócio Jurídico**. Disponível em: <<http://www.coladaweb.com/direito/das-provas-do-negocio-juridico>>. Data de acesso: 20 mar. 2015.

LUCAS, Fábio. **O núcleo e a periferia de Machado de Assis**. Barueri, SP: Manole, 2009.

LULA, Darlan de Oliveira Gusmão. **Machado de Assis e o Gênero Fantástico: um estudo de narrativas machadianas**. Disponível em: <<http://goo.gl/qAmvfS>>. Data de acesso: 20 mar. 2014.

MACHADO, Ubiratan. **Três vezes Machado de Assis**. Cotia, SP: Ateliê Editorial; São Paulo: Oficina do Livro Rubens Borba de Moraes, 2007.

MATOS, Miguel & SCHUBSKY, Cássio. **Doutor Machado – o direito na vida e na obra de Machado de Assis**. Ribeirão Preto: Migalhas, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Provisionados**. 2003. Disponível em: <<http://www.confef.org.br/extra/revistaef/show.asp?id=3470>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

MENDONÇA, José Marcio. **O direito na obra de Machado de Assis**. 2009. Disponível em: <<http://goo.gl/BCgz6F>>. Acesso em: 15 mar. 2014.

PARENTONI, Roberto Bartolomei. **Tribunal do Júri**. 2011. Disponível em: <<http://www.idecrim.com.br/index.php/artigos/57-tribunal-do-juri>>. Data de acesso: 25 maio 2015.

PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. **O Carnaval das Letras: literatura e folia no Rio de Janeiro do século XIX**. 2. ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

RIBEIRO, Luis Filipe. **Machado, um contista desconhecido**. 2007. Disponível em: <<http://goo.gl/XX0rTp>>. Data de acesso: 25 maio 2014.

SANTIAGO, Emerson. **Desembargador**. S./d. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/direito/desembargador/>>. Acesso em: 15 mar. 2014.

VIEIRA, Harlei Cursino. **Livro Doutor Machado**. 2008. Disponível em: <[http://professorharlei.blogspot.com.br/2009\\_07\\_01\\_archive.html](http://professorharlei.blogspot.com.br/2009_07_01_archive.html)>. Acesso em: 02 abr. 2014.

**VOCABULÁRIO Jurídico**. Disponível em: <<http://goo.gl/2HZdbM>>. Acesso em: 02 abr. 2014.

*Recebido em: 10/11/2017*

*Aceito em: 09/12/2017*